UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROJETO DE EXTENSÃO ARDULAB
EDITAL Nº 02/2026
SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS NA ARDUCOM – MOSTRA DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

A Coordenação do Projeto de Extensão ArduLab, vinculado aos cursos de Engenharia da Computação e Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral, torna pública a presente chamada para inscrição, seleção e participação de trabalhos na ARDUCOM, a ser realizada em 10 de dezembro do corrente ano, na Cadeia Criativa de Sobral, observadas as disposições deste Edital.

1. DO EVENTO

1.1. A ARDUCOM é uma iniciativa promovida pelo Projeto de Extensão ArduLab da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral, destinada à promoção, divulgação e intercâmbio de conhecimentos relacionados à tecnologia, educação, ciência, engenharia e inovação.

1.2. O evento possui caráter gratuito e aberto ao público, tendo como público prioritário estudantes da educação básica, especialmente do ensino médio, sem prejuízo da participação de estudantes universitários, professores, pesquisadores, profissionais, entusiastas, makers e membros da comunidade em geral.

1.3. A programação será composta, entre outras atividades, por:

I – apresentação e demonstração de protótipos e projetos tecnológicos;
II – mostra de projetos de hardware e software;
III – apresentações orais e/ou sessões de pitch;
IV – atividades de integração entre escolas;
V – palestras, oficinas e/ou rodas de conversa;
VI – avaliação dos trabalhos por comissão avaliativa;
VII – premiação dos projetos de destaque.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O desenvolvimento tecnológico e a crescente presença da computação, eletrônica, automação, robótica e sistemas embarcados na sociedade reforçam a importância da aproximação dos estudantes com essas áreas ainda durante a educação básica.

2.2. Nesse contexto, a Universidade exerce papel estratégico na democratização do acesso ao conhecimento científico e tecnológico e na aproximação entre educação superior, escolas e comunidade.

2.3. O Projeto de Extensão ArduLab desenvolve atividades voltadas ao ensino de lógica, programação, eletrônica e microcontroladores, utilizando, entre outras ferramentas, a plataforma Arduino como recurso didático.

2.4. A realização da ARDUCOM busca ampliar essa atuação, criando um espaço regional para que estudantes, instituições e membros da comunidade possam apresentar projetos, trocar experiências, desenvolver novas habilidades e estabelecer conexões em torno da tecnologia e da inovação.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Promover um ambiente de integração, aprendizagem, experimentação e divulgação de projetos relacionados à tecnologia e à inovação, fortalecendo a aproximação entre escolas, universidades e comunidade.

3.2. Objetivos específicos

São objetivos do evento:

I – estimular o interesse de estudantes pela ciência, tecnologia, computação e engenharias;

II – fomentar o protagonismo estudantil;

III – incentivar o desenvolvimento de projetos de hardware, software, robótica, eletrônica e áreas correlatas;

IV – aproximar estudantes do ensino médio do ambiente universitário;

V – promover a interação entre escolas de diferentes municípios;

VI – incentivar a cultura maker e a aprendizagem baseada em projetos;

VII – proporcionar espaço para apresentação pública de projetos acadêmicos e independentes;

VIII – estimular criatividade, pensamento crítico, resolução de problemas e inovação;

IX – promover intercâmbio de experiências entre estudantes, professores, universidade, empresas e comunidade;

X – divulgar iniciativas tecnológicas desenvolvidas na região;

XI – estimular o desenvolvimento de soluções voltadas a problemas reais da sociedade.

4. DO LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado:

Data: 10 de dezembro de 2026
Horário: 8:00 às 17:00
Local: Cadeia Criativa de Sobral
Município: Sobral – Ceará

4.2. A programação definitiva será divulgada pelos canais oficiais da ARDUCOM e/ou do Projeto de Extensão ArduLab, especialmente por meio das redes sociais oficiais (@ardulab.ufc) e da página oficial do evento (https://arducom.com.br).

5. DO PÚBLICO

5.1. Poderão participar da Mostra:

I – estudantes do ensino médio de instituições públicas ou privadas;

II – estudantes da educação profissional e tecnológica;

III – estudantes de graduação e pós-graduação;

IV – professores e pesquisadores;

V – grupos e equipes vinculados a instituições de ensino;

VI – makers, desenvolvedores, programadores, profissionais e entusiastas;

VII – membros da comunidade sem vínculo institucional.

5.2. A participação como visitante será aberta ao público e poderá possuir formulário de inscrição próprio para fins de organização e certificação.

6. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Para fins de organização e avaliação, os projetos serão inscritos em uma das seguintes categorias:

I – Categoria Educação Básica

Destinada a estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental ou médio, ensino técnico integrado ou modalidade equivalente.

II – Categoria Universitária

Destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação.

III – Categoria Comunidade / Independente

Destinada a participantes sem vínculo com instituição de ensino ou cujos projetos sejam desenvolvidos de maneira independente.

6.1. A Comissão Organizadora poderá criar subcategorias de acordo com o número e o perfil das inscrições recebidas.

6.2. Caso a quantidade de projetos em determinada categoria seja insuficiente para uma avaliação competitiva própria, a Comissão Organizadora poderá realizar agrupamento de categorias, mediante divulgação prévia.

7. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

7.1. Poderão ser submetidos projetos relacionados às áreas de tecnologia, ciência e inovação, incluindo, entre outras:

I – robótica;

II – aplicativos e sistemas web;

III – jogos digitais;

IV – eletrônica;

V – sistemas embarcados;

VI – Internet das Coisas – IoT;

VII – automação;

VIII – tecnologias assistivas;

IX – prototipagem e cultura maker;

X – projetos de pesquisa científica ou tecnológica;

XI – projetos lúdicos e demonstrativos;

XII – soluções destinadas a demandas sociais, educacionais, ambientais ou industriais.

7.2. A lista acima possui caráter exemplificativo e não limita a submissão de projetos de outras áreas relacionadas à temática do evento.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

8.1. Cada projeto deverá possuir:

I – um(a) autor(a) principal; e

II – opcionalmente, um ou mais coautores.

8.2. Não haverá obrigatoriedade de número mínimo de coautores.

8.3. Cada projeto inscrito por instituição de educação básica deverá possuir pelo menos um estudante regularmente matriculado associado à autoria ou coautoria do trabalho.

8.4. Recomenda-se que projetos de estudantes menores de idade possuam um professor, orientador ou representante institucional responsável pelo acompanhamento da equipe.

8.5. Um mesmo participante poderá integrar mais de um projeto, desde que possua efetiva participação em cada trabalho apresentado.

8.6. Os autores declarados na inscrição deverão corresponder às pessoas que efetivamente participaram do desenvolvimento do projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição será gratuita.

9.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em https://arducom.com.br, observados os períodos definidos no Cronograma deste Edital, compreendendo:

I – cadastramento de escolas e instituições de ensino;
II – submissão de projetos e inscrição de participantes expositores; e
III – inscrição de visitantes e participantes ouvintes.

9.2.1. O cadastramento das escolas e instituições de ensino ocorrerá previamente à abertura da submissão dos projetos, com a finalidade de permitir à Comissão Organizadora dimensionar a participação institucional, estimar o público participante, identificar os responsáveis institucionais e organizar a relação de instituições disponível no formulário de submissão de projetos.

9.2.2. A inscrição de visitantes e participantes ouvintes possuirá prazo próprio e não estará sujeita ao processo de homologação destinado aos projetos.

9.3. O formulário de submissão do projeto solicitará:

I – título do projeto;

II – categoria de participação;

III – nome completo do autor principal;

IV – nomes completos dos coautores;

V – instituição de vínculo de cada participante, quando existente;

VI – município da instituição ou do participante;

VII – curso/série dos participantes;

VIII – nome do professor/orientador, quando aplicável;

IX – e-mail de contato;

X – telefone de contato do responsável pela equipe;

XI – breve descrição do projeto, limitada a no máximo 1.500 caracteres;

XII – tecnologias utilizadas;

XIII – estágio atual de desenvolvimento;

XIV – requisitos de infraestrutura para exposição;

XV – declaração de existência de baterias, motores, fontes, equipamentos de potência, elementos aquecidos ou outros componentes que demandem análise de segurança;

XVI – indicação sobre necessidade de acesso à internet;

XVII – indicação de vínculo institucional ou opção “Projeto independente – sem vínculo institucional”;

XVIII – aceite das disposições deste Edital.

10. DA INSCRIÇÃO REALIZADA POR ESCOLAS

10.1. As instituições de ensino poderão realizar a inscrição de projetos desenvolvidos por seus estudantes.

10.2. Todo projeto inscrito por escola deverá possuir pelo menos um aluno da instituição entre os autores.

10.3. A escola deverá indicar um professor, servidor ou responsável institucional para atuar como ponto de contato com a Comissão Organizadora.

10.4. A instituição será responsável por assegurar que os estudantes inscritos estejam devidamente autorizados a participar da atividade, especialmente quando menores de idade.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

11.1. Participantes menores de 18 anos deverão apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

11.2. A autorização deverá contemplar a participação no evento e, quando aplicável, deslocamento e acompanhamento.

11.3. A participação presencial do menor deverá ocorrer sob responsabilidade de seu responsável legal ou da instituição de ensino responsável pela equipe, conforme organização previamente estabelecida.

11.4. A autorização de participação não será automaticamente considerada autorização para uso de imagem, devendo esta possuir tratamento específico.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora analisará as propostas.

12.2. Serão considerados:

I – adequação à temática;

II – preenchimento completo da inscrição;

III – viabilidade de apresentação;

IV – observância às normas de segurança;

V – adequação às condições físicas do evento.

12.3. A homologação não representa avaliação de mérito competitivo do projeto.

12.4. A lista de projetos homologados será divulgada em 06 de Novembro, em https://arducom.com.br.

13. DA EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Os projetos homologados deverão permanecer expostos durante o período definido na programação oficial.

13.2. Pelo menos um integrante da equipe deverá permanecer disponível para demonstração e esclarecimentos durante os períodos de avaliação.

13.3. Cada projeto receberá espaço de exposição conforme disponibilidade da organização.

13.4. A Comissão poderá disponibilizar:

I – mesa;

II – cadeiras;

III – ponto de energia;

IV – identificação do projeto;

V – acesso à internet, quando disponível.

13.5. Equipamentos específicos necessários à demonstração serão de responsabilidade dos participantes.

14. DA SEGURANÇA DOS PROJETOS

14.1. Todo projeto deverá oferecer condições adequadas de segurança ao público, avaliadores e participantes.

14.2. Deverão ser previamente informados à Comissão Organizadora os projetos que utilizem ou possuam:

I – circuitos ou equipamentos operando com tensão igual ou superior a 50 V em corrente alternada (CA) ou superior a 120 V em corrente contínua (CC);
II – circuitos, fontes, baterias ou equipamentos capazes de fornecer corrente igual ou superior a 5 A, especialmente quando houver terminais, condutores ou partes energizadas acessíveis;
III – baterias de lítio ou outros sistemas de armazenamento de energia de capacidade ou potência relevantes;
IV – elementos aquecidos;
V – lasers;
VI – motores, atuadores ou mecanismos móveis;
VII – objetos cortantes ou perfurantes;
VIII – produtos químicos;
IX – líquidos que possam entrar em contato com equipamentos elétricos;
X – chama, gases inflamáveis ou fontes relevantes de calor;
XI – sistemas pneumáticos, hidráulicos ou recipientes pressurizados;
XII – drones;
XIII – equipamentos transmissores de radiofrequência de potência relevante; ou
XIV – quaisquer outros componentes, materiais ou condições que possam representar risco aos participantes, avaliadores, público ou instalações do evento.

14.2.1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II constituem critérios mínimos para comunicação obrigatória à Comissão Organizadora e não deverão ser interpretados como declaração de segurança para equipamentos operando abaixo desses limites. A Comissão poderá solicitar informações adicionais ou realizar análise específica

sempre que identificar potencial risco elétrico, térmico, mecânico, químico ou de outra natureza.

14.3. A Comissão Organizadora poderá impedir a demonstração de equipamento considerado inseguro.

14.4. Não será permitida a utilização de chama aberta, materiais explosivos, substâncias ilícitas ou qualquer equipamento incompatível com as normas do espaço.

14.5. Fontes, extensões, carregadores e equipamentos elétricos deverão estar em adequado estado de conservação.

15. DA AVALIAÇÃO

15.1. Os projetos serão avaliados por Comissão Avaliadora designada pela organização.

15.2. Sempre que possível, os avaliadores serão professores, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, profissionais ou especialistas relacionados às áreas do evento.

15.3. Seguirá a seguinte matriz:

Critério	Peso
Criatividade e inovação	20%
Relevância/problema abordado	15%
Qualidade técnica	20%
Desenvolvimento e funcionamento	15%
Domínio dos autores sobre o projeto	15%
Clareza da apresentação	10%
Potencial educacional/social	5%
Total	100%

16. DA AUTORIA E DO PROTAGONISMO DO PARTICIPANTE

16.1. O participante deverá demonstrar conhecimento sobre o trabalho apresentado.

16.2. Projetos desenvolvidos com auxílio de professores, orientadores ou terceiros serão admitidos, desde que a participação dos estudantes seja efetiva e identificável.

16.3. Durante a avaliação, a Comissão poderá questionar os autores sobre:

I – processo de desenvolvimento;

II – decisões técnicas;

III – código-fonte;

IV – funcionamento do hardware;

V – dificuldades encontradas;

VI – contribuições individuais.

17. DO PLÁGIO E DA INTEGRIDADE ACADÊMICA

17.1. Os trabalhos deverão respeitar direitos autorais, propriedade intelectual e atribuição de autoria.

17.2. É vedada a apresentação como própria de solução integralmente desenvolvida por terceiro.

17.3. Será permitido utilizar:

I – bibliotecas;

II – frameworks;

III – plataformas abertas;

IV – projetos open source;

V – componentes comerciais;

VI – modelos de inteligência artificial;

VII – códigos ou bases de terceiros;

desde que utilizados de forma compatível com suas licenças e adequadamente reconhecidos quando relevantes.

17.4. A utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa não implica, por si só, desclassificação.

17.5. O participante deverá ser capaz de explicar e assumir responsabilidade pelo conteúdo e funcionamento do projeto apresentado.

17.6. Comprovado plágio, falsidade de autoria ou fraude, o projeto poderá ser desclassificado.

18. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1. A inscrição no evento não transfere à UFC, ao ArduLab, aos parceiros ou à Comissão Organizadora os direitos de propriedade intelectual sobre o projeto.

18.2. Os direitos permanecerão com seus respectivos autores ou titulares, observada a legislação aplicável e eventuais vínculos institucionais.

18.3. Cabe aos autores avaliar previamente a necessidade de proteção de:

I – invenções;

II – modelos de utilidade;

III – desenhos industriais;

IV – softwares;

V – marcas;

VI – outras criações passíveis de proteção.

18.4. O evento possui natureza pública e os participantes devem considerar que a exposição poderá tornar aspectos do projeto acessíveis ao público.

19. DA PREMIAÇÃO

19.1. Os projetos mais bem avaliados receberão reconhecimento conforme classificação geral.

19.2. A premiação poderá ser composta por:

kits de desenvolvimento;
placas de desenvolvimento;
componentes eletrônicos;
sensores e atuadores;
equipamentos;
livros;
vouchers;
certificados;
troféus ou medalhas.

19.3. A composição definitiva dependerá dos recursos e parcerias formalizadas.

19.4. A Comissão poderá conceder menções especiais, tais como:

Projeto Destaque do Ensino Médio
Projeto Destaque Universitário
Melhor Aplicação Social
Melhor Projeto de Hardware
Melhor Projeto de Software
Projeto Mais Inovador
Escolha do Público

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – maior nota em criatividade e inovação;

II – maior nota em qualidade técnica;

III – maior nota em domínio do projeto;

IV – maior nota em relevância;

V – deliberação fundamentada da Comissão Avaliadora.

21. DOS RESULTADOS

21.1. O resultado será divulgado durante a cerimônia de encerramento e posteriormente nos canais oficiais do evento.

21.2. A decisão da Comissão Avaliadora observará os critérios estabelecidos neste Edital.

22. DOS RECURSOS

22.1. Caberá recurso contra:

I – indeferimento de inscrição;

II – enquadramento de categoria;

III – resultado preliminar, quando houver publicação prévia.

22.2. O recurso deverá apontar objetivamente o item deste Edital que o participante entende ter sido aplicado incorretamente.

22.3. Não será admitido recurso destinado apenas à reconsideração subjetiva da nota atribuída pelos avaliadores.

22.4. Os recursos deverão ser encaminhados para: projeto.ardulab@gmail.com

23. DO DIREITO DE IMAGEM E REGISTRO DO EVENTO

23.1. O evento poderá ser registrado por meio de fotografias, vídeos e outros recursos audiovisuais para finalidades institucionais, educativas, científicas e de divulgação.

23.2. Quando juridicamente necessário, o uso identificável da imagem será condicionado à autorização correspondente.

23.3. Para participantes menores de idade, deverá ser disponibilizado termo específico de autorização pelo responsável legal quando houver tratamento fundamentado em consentimento.

23.4. A negativa à autorização de uso promocional de imagem não deverá impedir a participação no evento, ressalvadas situações em que o registro seja estritamente necessário à própria realização da atividade e possua fundamento jurídico apropriado.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1. O tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital será realizado em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

24.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à organização e execução do evento, incluindo:

I – gerenciamento das inscrições;

II – comunicação com participantes;

III – homologação dos projetos;

IV – formação das equipes;

V – emissão de certificados;

VI – avaliação e premiação;

VII – cumprimento de obrigações administrativas e legais;

VIII – elaboração de estatísticas, preferencialmente de maneira anonimizada.

24.3. Os dados coletados restringem-se ao estritamente necessário para o atendimento das finalidades supracitadas, sendo vedada a utilização para objetivos comerciais, publicitários ou incompatíveis com o propósito educacional e científico do evento.

24.3. Os dados não deverão ser utilizados para finalidades incompatíveis com aquelas informadas no momento da coleta.

24.4. O tratamento observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as políticas institucionais aplicáveis.

25. DOS DADOS DE MENORES

25.1. No tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será observado, de maneira prioritária, seu melhor interesse.

25.2. Dados desnecessários não deverão ser coletados.

25.3. Os formulários destinados a menores deverão apresentar linguagem acessível sobre as finalidades da coleta.

25.4. Quando a hipótese legal utilizada exigir consentimento, deverão ser adotados os procedimentos legalmente adequados.

26. DAS RESPONSABILIDADES

26.1. Os participantes são responsáveis:

I – pela veracidade das informações prestadas;

II – pela autoria declarada;

III – pelos equipamentos utilizados;

IV – pela guarda de seus materiais;

V – pela observância das normas de segurança;

VI – pelo cumprimento deste Edital.

26.2. As instituições responsáveis por grupos de menores deverão estabelecer as condições de acompanhamento e supervisão de seus estudantes.

26.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos decorrentes de utilização inadequada de equipamentos trazidos pelos participantes, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuíveis à organização.

27. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

27.1. A organização buscará promover condições de participação acessíveis e inclusivas.

27.2. Participantes que necessitem de recursos específicos de acessibilidade poderão informá-los no formulário de inscrição para que a organização avalie as providências possíveis.

27.3. Não será tolerada discriminação por quaisquer motivos durante as atividades.

28. DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

É vedado durante o evento:

I – promover assédio, intimidação ou discriminação;

II – danificar equipamentos ou instalações;

III – utilizar equipamentos de forma insegura;

IV – apresentar conteúdo ilegal, discriminatório ou incompatível com os objetivos educacionais;

V – interferir deliberadamente nos projetos de outros participantes;

VI – praticar fraude na competição;

VII – desrespeitar orientações da organização relacionadas à segurança.

29. DO CRONOGRAMA:

As atividades do evento seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	**Data / período**
Publicação do Edital nº 02/2026	03/10/2026
Período de adesão/cadastramento de escolas e instituições de ensino	05/10/2026 a 16/10/2026
Consolidação da relação de instituições participantes	17/10/2026 a 18/10/2026
Divulgação da relação inicial de instituições cadastradas	19/10/2026
Período de inscrição/submissão de projetos	19/10/2026 a 30/10/2026
Abertura das inscrições de participantes visitantes/ouvintes	19/10/2026
Processamento e análise das inscrições de projetos	03/11/2026 a 05/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da homologação dos projetos	06/11/2026
Período para interposição de recursos contra a homologação	09/11/2026 a 10/11/2026
Análise dos recursos	11/11/2026
Divulgação do resultado definitivo da homologação dos projetos	12/11/2026
Prazo para confirmação/correção de dados das equipes homologadas	13/11/2026 a 16/11/2026

Divulgação da programação oficial e orientações aos expositores	23/11/2026
Encerramento das inscrições de visitantes/ouvintes	04/12/2026
Divulgação das orientações finais do evento	07/12/2026
Realização da ARDUCOM	10/12/2026
Divulgação do resultado da avaliação e premiação	10/12/2026, durante o encerramento
Publicação dos resultados nos canais oficiais	até 21/12/2026

30. DA PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

As atividades da ARDUCOM serão realizadas conforme a programação preliminar apresentada a seguir, podendo ocorrer atividades simultâneas em diferentes espaços. A Comissão Organizadora poderá realizar uma mesma atividade em salas distintas, de forma paralela, conforme o número de participantes, a capacidade dos ambientes e as necessidades de organização do evento.

Horário	Atividade	Espaço / Observações
08h00 – 08h30	Credenciamento e recepção dos participantes	Recepção e área de credenciamento. Identificação de participantes, equipes, expositores e convidados.
08h30 – 09h00	Cerimônia de abertura da ARDUCOM	Espaço principal. Apresentação do evento, orientações gerais e pronunciamentos institucionais.
09h00	Abertura oficial da Mostra de Projetos	Espaço destinado à exposição dos projetos.
09h00 – 11h00	Mostra e exposição de projetos	Exposição aberta ao público, com demonstração dos trabalhos pelas equipes participantes.
09h00 – 11h00	Avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora	Atividade realizada simultaneamente à exposição. Os jurados circularão pelos projetos para avaliação e interação com as equipes.
10h00 – 11h30	Atividades paralelas – palestras, oficinas e/ou rodas de conversa	Poderão ocorrer simultaneamente em uma ou mais salas. Uma mesma atividade poderá ser ofertada em espaços paralelos quando necessário para atendimento do público.

11h30	Encerramento das atividades do primeiro turno	Orientações para intervalo e retorno das atividades.
11h30 – 13h30	Intervalo para almoço	Pausa geral da programação.
13h30	Retorno das atividades do evento	Recepção dos participantes para o segundo turno.
13h30 – 14h30	Dinâmica de integração entre escolas e participantes	Atividade coletiva destinada à interação, integração e troca de experiências entre instituições e participantes.
14h30 – 15h00	Intervalo / lanche	Pausa na programação.
15h00 – 16h30	Sessão de pitches e apresentações orais	Apresentações dos projetos e/ou participantes conforme organização e critérios divulgados pela Comissão. Poderá ser dividida entre salas ou espaços paralelos, conforme a quantidade de apresentações.
16h30 – 17h00	Premiação dos projetos de destaque e cerimônia de encerramento	Espaço principal. Divulgação dos destaques, entrega de premiações, agradecimentos e encerramento oficial da ARDUCOM 2026.

31. DOS CERTIFICADOS

31.1. Poderão ser emitidos certificados para:

I – expositores;

II – autores;

III – avaliadores;

IV – palestrantes;

V – voluntários;

VI – participantes, quando aplicável.

31.2. Os critérios para certificação serão divulgados pela organização.

32. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

32.1. Quando necessário à realização do evento, a Comissão Organizadora poderá publicar:

retificações;
comunicados;
aditivos;
alterações de cronograma.

32.2. As alterações deverão ser divulgadas pelos mesmos canais oficiais utilizados para a publicação deste Edital.

33. DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observadas a legislação vigente e as normas da Universidade Federal do Ceará aplicáveis ao evento.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

34.2. Informações falsas poderão resultar em cancelamento da inscrição.

34.3. A organização poderá cancelar ou alterar atividades em decorrência de caso fortuito, força maior, questões de segurança ou circunstâncias institucionais devidamente justificadas.

34.4. Informações adicionais serão divulgadas pelos canais oficiais.

Sobral – CE, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EUCLIMAR PASSOS DA SILVA
Data: 02/10/2026 23:23:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Euclimar Passos da Silva
Coordenador(a) do Projeto de Extensão ArduLab
Universidade Federal do Ceará – Campus Sobral

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCILIO AZEVEDO DE BRITO
Data: 03/10/2026 08:58:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcílio Azevedo de Brito
Comissão Organizadora – ARDUCOM

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOYCE DA SILVA ALBUQUERQUE
Data: 02/10/2026 17:36:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joyce da Silva Albuquerque
Diretora da Cadeia Criativa de Sobral

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS NATANAEL LEITE FONTELES
Data: 02/10/2026 20:03:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Natanael Leite Fonteles
Ponto focal CriarCE/SECITECE

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
CPF nº _____, na qualidade de responsável legal por _____,
autorizo sua participação na ARDUCOM, promovida pelo Projeto de Extensão ArduLab da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral, em 10 de dezembro de 2026, na cidade de Sobral/CE.

Declaro estar ciente das características e atividades do evento e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2026.

Sobral - CE, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável legal.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E REGISTRO AUDIOVISUAL

A ARDUCOM – Mostra de Tecnologia, Educação e Inovação será realizada em 10 de dezembro de 2026, na Cadeia Criativa de Sobral, Sobral – Ceará, promovida pelo Projeto de Extensão ArduLab da Universidade Federal do Ceará – Campus de Sobral.
O presente Termo tem por finalidade registrar a manifestação livre e informada do participante ou, quando aplicável, de seu responsável legal quanto à captação e utilização de sua imagem, voz e demais registros audiovisuais realizados durante as atividades da ARDUCOM.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF, quando aplicável: _____
Instituição de vínculo, quando houver: _____
Projeto/equipe, quando aplicável: _____
E-mail para contato: _____
Telefone: _____

2. AUTORIZAÇÃO

Após tomar conhecimento das condições estabelecidas neste Termo, declaro que:

☐ AUTORIZO a captação e utilização de minha imagem e voz nos termos descritos neste documento.
☐ NÃO AUTORIZO a utilização de minha imagem e voz para as finalidades de divulgação descritas neste documento.

A opção pela não autorização de uso de imagem e voz não impedirá a inscrição, participação, exposição de projeto, avaliação, certificação ou premiação do participante na ARDUCOM, observadas as condições previstas no Edital nº 02/2026.

3. REGISTROS AUTORIZADOS

Quando assinalada a opção de autorização, poderão ser realizados registros durante o evento por meio de:

I – fotografias;
II – gravações de vídeo;
III – gravações de áudio e voz;
IV – entrevistas e depoimentos;
V – transmissões ou registros de apresentações, palestras, oficinas, demonstrações e atividades realizadas durante o evento.

Os registros poderão abranger ambientes gerais do evento, apresentação de projetos, cerimônias, atividades de integração, premiações e demais atividades integrantes da programação oficial.

4. FINALIDADES DA UTILIZAÇÃO

A imagem e a voz eventualmente captadas poderão ser utilizadas exclusivamente para finalidades relacionadas à ARDUCOM, ao Projeto de Extensão ArduLab e às atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão, ciência, tecnologia e inovação, incluindo:

I – divulgação e registro institucional do evento;
II – divulgação de atividades do Projeto de Extensão ArduLab;
III – produção de notícias, matérias e conteúdos institucionais;
IV – elaboração de relatórios e registros das atividades de extensão;
V – divulgação de resultados e projetos apresentados no evento;
VI – produção de materiais educativos, acadêmicos ou científicos;
VII – preservação da memória institucional do evento;
VIII – divulgação de futuras edições da ARDUCOM, quando pertinente ao registro histórico das edições anteriores.

5. CANAIS DE DIVULGAÇÃO

Os registros autorizados poderão ser divulgados por meios institucionais relacionados à ARDUCOM e à Universidade Federal do Ceará, incluindo:

I – página oficial da ARDUCOM;
II – páginas e redes sociais oficiais do Projeto ArduLab e da ARDUCOM;
III – páginas, portais e redes sociais institucionais da Universidade Federal do Ceará;
IV – materiais gráficos ou digitais de divulgação institucional;
V – relatórios, apresentações, publicações e materiais educacionais;
VI – canais institucionais de entidades parceiras diretamente envolvidas na realização ou divulgação da ARDUCOM;
VII – veículos de comunicação, quando utilizados para divulgação jornalística ou institucional do evento.

A autorização não compreende a utilização da imagem ou voz para publicidade comercial de produtos ou serviços de terceiros estranhos às finalidades da ARDUCOM.

6. AUSÊNCIA DE FINALIDADE COMERCIAL DIRETA

A presente autorização é concedida gratuitamente, não gerando ao participante ou ao responsável legal qualquer direito a remuneração, pagamento, participação financeira ou compensação pela captação ou utilização dos registros nas finalidades previstas neste Termo.
A imagem e a voz não deverão ser comercializadas nem empregadas diretamente em campanhas comerciais de produtos ou serviços de terceiros sem autorização específica do titular ou de seu responsável legal, quando exigível.

7. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Quando necessária à contextualização do registro, poderá ser utilizada a identificação do participante em conjunto com sua imagem ou apresentação.
Quanto à identificação nominal:

☐ AUTORIZO a divulgação do meu nome, instituição e/ou nome do projeto juntamente com os registros autorizados.
☐ NÃO AUTORIZO a identificação nominal, devendo, sempre que possível, os registros utilizados para divulgação não associar minha imagem ao meu nome completo.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A autorização concedida por este Termo destina-se aos registros realizados no âmbito da ARDUCOM 2026 e poderá ser utilizada enquanto os materiais permanecerem pertinentes às finalidades institucionais, educacionais, científicas, históricas e de divulgação aqui estabelecidas.
Os registros já incorporados a relatórios, notícias, publicações, documentos ou acervos institucionais poderão ser preservados nos limites admitidos pela legislação aplicável e pelas normas institucionais.
Novos usos incompatíveis com as finalidades informadas neste Termo dependerão de fundamento jurídico adequado e, quando aplicável, de nova autorização.

9. REVOGAÇÃO E EXERCÍCIO DE DIREITOS

Quando o tratamento estiver fundamentado no consentimento, a autorização poderá ser revogada mediante manifestação expressa do titular ou de seu responsável legal, sem cobrança de qualquer valor.

Solicitações relacionadas ao uso de imagem, voz ou aos dados pessoais tratados no âmbito da ARDUCOM poderão ser encaminhadas para:
E-mail: projeto.ardulab@gmail.com
A revogação produzirá efeitos para os tratamentos futuros fundamentados no consentimento, observados os tratamentos anteriormente realizados e as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais relacionados a este Termo serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, registro e divulgação institucional da ARDUCOM.
O tratamento deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e proteção dos direitos do titular.
A LGPD exige que o consentimento, quando utilizado como base legal, esteja vinculado a finalidades determinadas, seja apresentado de forma clara e possa ser revogado pelo titular. Presidência da República

11. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE MAIOR DE 18 ANOS

Declaro que li e compreendi as condições estabelecidas neste Termo e manifesto minha vontade de acordo com as opções assinaladas acima.

Sobral – CE, _____ de _____ de 2026.
Nome do participante: _____
Assinatura: _____

PARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

12. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo do responsável: _____
CPF: _____
Grau de parentesco ou relação de responsabilidade: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Na qualidade de responsável legal pelo(a) participante:
Nome do menor: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
declaro que li e compreendi as condições previstas neste Termo e, considerando as opções assinaladas anteriormente:

☐ AUTORIZO a captação e utilização da imagem e voz do(a) participante menor para as finalidades descritas neste Termo.
☐ NÃO AUTORIZO a utilização da imagem e voz do(a) participante menor para as finalidades de divulgação descritas neste Termo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não autorização de uso de imagem e voz não impedirá a participação do menor nas atividades da ARDUCOM, nos termos do Edital nº 02/2026.
O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá observar, de forma prioritária, o seu melhor interesse, conforme previsto na legislação e nas orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Serviços e Informações do Brasil
Sobral – CE, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal: _____
Assinatura do responsável legal: _____
Ciência do participante menor, quando aplicável
Declaro ter recebido explicação, em linguagem adequada à minha compreensão, sobre os registros de imagem e voz realizados durante a ARDUCOM e sobre a finalidade de sua utilização.

Nome do participante: _____
Assinatura do participante: _____

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do projeto: _____

Critério	**Nota 0–10**	**Peso**
Criatividade e inovação		20%
Qualidade técnica		20%
Relevância		15%
Funcionamento/desenvolvimento		15%
Domínio do projeto		15%
Clareza da apresentação		10%
Impacto educacional/social		5%

Nota final: _____

Comentários do avaliador:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____